

# Estudo Técnico Preliminar 52/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.035995/2020-87

## 2. Descrição da necessidade

### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Aquisição de material de consumo, de uso hospitalar, necessária na realização de procedimentos cirúrgicos na Subdivisão do Centro Cirúrgico, objetivando auxiliar nos procedimentos cirúrgicos dos pacientes do HFA.

Cumprir ressaltar que, a aquisição deste item é essencial na execução dos procedimentos realizados pela Subdivisão do Centro Cirúrgico, quais sejam, procedimentos cirúrgicos, tratando-se, portanto, de material fundamental para o bom funcionamento do serviço.

O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças e seus dependentes, bem como autoridades e funcionários do Ministério da Defesa.

### RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor e será utilizado em procedimentos cirúrgicos de pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica no Hospital das Forças Armadas (HFA).

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Traumatologia-Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Todos materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da grande demanda atual e com aumento no volume de procedimentos cirúrgicos, devido à Subdivisão do Centro Cirúrgico possuir 07 salas cirúrgicas para cirúrgicas eletivas, com funcionamento integral de segunda a sexta e uma sala para cirurgias de urgências com funcionamento de 24h todos os dias.

A Subdivisão do Centro Cirúrgico, possui material em estoque baixa quantidade e sem previsão de aquisição. Diante dessa situação, os pacientes que necessita de procedimentos cirúrgicos que utilizam os materiais desse objeto, são orientados a procurarem seus convênios. A aquisição do material do objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos materiais em procedimentos realizados pela Subdivisão do Centro Cirúrgico em anos anteriores. Conforme o previsto na OS nº 07/2020/APG/CMT LOG HFA/SEPESD/SG-MG, a quantidade solicitada foi estimada para suprir o período de 01 (um) ano. Cabe ressaltar que os materiais de consumo de uso médico-hospitalar, ora solicitados, são utilizados constantemente pelo mercado médico-hospitalar e que, no sistema de registro de preços (SRP), o material somente será adquirido quando ocorrer a baixa no estoque, obedecendo à orientação da DCAF/HFA em suprir para um período de 12 (doze) meses.

Por tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados, a aquisição dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, em quantidades parceladas.

Segue relação de demanda de acordo com relatórios de consumo obtidos no Sistema de Controle de Estoque do HFA:

Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

Item	Especificação resumida	Und	Consumo 2018	Consumo 2019
1	PACOTE CIRÚRGICO UNIVERSAL	UND	2254	1323

Observação:

(1) Quantidade solicitada é maior que o consumido em 2020 no intuito de se ter disponível, para aquisição imediata, via registro de preço (SRP), o material para casos de aumento na demanda, de situações novas que possam vir a surgir, como pandemias, missão no exterior para tropa, entre outras;

(2) Trata-se de material que, nos anos anteriores, não havia sido incluído em relação de processo de aquisição pela Subdivisão do Centro Cirúrgico, por isso não dispõe de estatística de consumo. Consta no presente documento, a fim de atender as demandas oriundas do centro cirúrgico, que utilizará o material em procedimentos cirúrgicos

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão do Centro Cirúrgico	Edson Wander Xavier da Rocha

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

#### DA VALIDADE DO PRODUTO

O produto deverá na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços

desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

#### DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Não se aplica.

#### DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

A marca de referência citada nos item solicitado obedece a um padrão de qualidade que outras marcas que participantes do certame deverão assemelhar-se.

O parecer técnico e análise do material serão desenvolvidos por um responsável técnico da Subdivisão do Centro Cirúrgico, que registrará em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizarão o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A responsável técnico atestará o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra
1	PACOTE CIRÚRGICO UNIVERSAL	Qualidade da matéria prima e componentes; compatibilidade com os equipamentos do setor e desempenho satisfatório na utilização; verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital; registro no Ministério da Saúde/ANVISA. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada assim como no caso de reprovação da amostra. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido Edital. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se for o caso.

## 5. Levantamento de Mercado

#### Das soluções:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3 - Realizar licitação própria.

#### Da análise:

Solução 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

#### Da conclusão:

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Solução 3.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Subdivisão do Centro Cirúrgico, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	QTDE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p>PACOTE CIRÚRGICO UNIVERSAL</p> <p>Kit Universal para Procedimentos cirúrgicos. Produzido em não tecido SMS Grau Médico 100% polipropileno nagramatura mínima de 35 g/m2, composto de no mínimo: 01 Campo Inferior 170x200cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 01 Campo Superior 150x260cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 02 Campos Laterais 100x150cm. Adesivado e Reforço Absorvente. 01 Campo para Mesa de Instrumental 130x200cm, Impermeável e Absorvente. Embalado no Campo de Mesa e Reembalado em Headerbag. Marca: LIFESAVER; Fabricante: LIFETEX</p>	438653	UND	R\$ 72,00	1600	R\$ 115.216,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Os valor constante da tabela presente no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa de preços: SEI 3373482.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, pois se trata de item único.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 12. Resultados Pretendidos

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

O material ofertado deve ser produzido por fabricante compromissado com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

O licitante deve optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## 16. Responsáveis

MANOEL NASCIMENTO AQUINO

Chefe da Divisão de Medicina

EDSON WANDER XAVIER DA ROCHA

Chefe da Subdivisão do Centro Cirúrgico

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO

Diretor Técnico de Saúde